Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Mondaí

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 1.229/88

"FIXA HORÁRIO EXTRAORDINÁRIO PARA FUNCIONAMENTO DOS / ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS NO MUNICÍPIO NO MES DE DEZEMBRO DE 1988"

NILSON WILHELMS, Prefeito Municipal de Mondaí, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela / Lei Orgânica dos Municípios do Estado de/ Santa Catarina,

CONSIDERANDO, a competência atribuida pelo Artigo 70,/ inciso XXVIII, da Lei Complementar nº 5 de 26 de novembro de 1975 (Lei Orgânica dos Municípios do Estado de Santa Catarina);

D E C R E T A :

Art. 1º - É fixado horário extraordinário para funcionamento dos estabelecimentos comerciais do Município no mes de dezembro de 1988, conforme o estabacido abaixo:

- Nos dias 19 à 23 de dezembro:
 Das 08,00 às 12,00 horas
 Das 13,00 às 20,00 horas
- No Dia 24 de dezembro
 Das 08,00 às 12,00 horas
 Das 13,00 às 16,00 horas
- No Dia 31 de dezembro
 Das 08,00 às 12,00 horas
 Das 13,00 às 16,00 horas

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mondaí, 19 de dezembro de 1988

Nilson Wilhelms
Prefeito Municipal

Werner Diehl
Chefe de gabinete.

Decreto nº 1.229/88 Final.